

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG



Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065
Tel.: (34) 3855-1201/1405

CNPJ 18.802.045/0001-00
Centro

Cx. Postal 01
Fax: (34) 3855-1518/1254

Cep 38.810-000

E-mail: pmp@dsnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

LEI NR. 1.052 DE 24/ABRIL/ 2002

Autoriza venda em Leilão Público de bens de propriedade desta Municipalidade e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a venda através de Leilão Público, pela melhor oferta, os seguintes bens de propriedade da Municipalidade:

Um veículo VW/ Saveiro CL ano 1.989-Chassi BWZZZ30ZKP236569- cor branca, da maneira em que se encontra, sem condições de uso, por valor mínimo de R\$ 1.000,00(Hum Mil Reais).

Um Veículo GM/Chevrolet-Caminhonet CD 10- ano 1973- cor azul- Chassi C144CBR23495P, por valor não inferior a R\$ 3.000,00(Trés Mil Reais).

Um Veículo GM/Chevrolet-Chevet- cor preta- ano 1985-Chassi 9B35TE11036113942, por valor não inferior a R\$ 1.000,00(Hum Mil Reais).

Um Ônibus - Diesel- MB/M.Benz 0364 11R- ano 1.979- Chassi 36417311039260, por valor não inferior a R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA, 24 DE ABRIL DE 2002.

José Ivan Mendes